

D.R. DA ENERGIA
Despacho n.º 943/2010 de 29 de Setembro de 2010

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 15.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2010/A, de 23 de Fevereiro, que procedeu à revisão do Sistema de incentivos à produção de energia a partir de fontes renováveis (PROENERGIA), mantendo em vigor as disposições do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2006/A, de 31 de Julho, para os projectos de candidatura que foram submetidos, à administração regional, até dia 23 de Fevereiro de 2010, no uso de competências delegadas por despacho de 11 de Junho de 2010, do Secretário Regional do Ambiente e do Mar, publicado no Jornal Oficial n.º 120, II Série, de 25 de Junho de 2010, sob o n.º 663/2010, e em cumprimento do estipulado na Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto, adaptada à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/95/A, de 26 de Julho, decido:

1. Aprovar ao abrigo da alínea e) do artigo 9.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2006/A, de 31 de Julho, a concessão de um incentivo sob a forma de subsídio não reembolsável, aos projectos destinados essencialmente ao auto-consumo, apresentados no âmbito do Sistema de incentivos à produção de energia a partir de fontes renováveis (PROENERGIA), cujas condições constam do mapa anexo ao presente Despacho, do qual faz parte integrante.
2. A concessão do incentivo está dependente do cumprimento do disposto nos artigos 3.º e 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2006/A, de 31 de Julho, até à data de assinatura do contrato a que se refere o artigo 10.º do referido diploma.
3. A comprovação do cumprimento do disposto na alínea e) do n.º 1 e na alínea a) do n.º 5 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2006/A, de 31 de Julho, deve acompanhar a formalização do pedido de pagamento.
4. Os encargos resultantes da concessão dos apoios referidos no número anterior são suportados pelas verbas inscritas no Orçamento da Região Autónoma dos Açores, para 2010, Capítulo 40 - Plano, Programa 16 - Ordenamento do Território, Qualidade Ambiental e Energia, Projecto 16.10 - Utilização Racional de Energia, Acção 16.10.3 - Sistema de Incentivos à Produção de Energia a partir de Fontes Renováveis - PROENERGIA.

Anexo

NºProcesso	Promotor	Localização		Investimento Total	Despesas Elegíveis	Subsídio não Reembolsável
		Concelho	Ilha			
401-P/2009	Agostinho Andrade Guerrouxo	V i l l a Franca do Campo	S.Miguel	2622,00 €	2622,00 €	655,50 €

21 de Setembro de 2010. - O Director Regional da Energia, *José António Cabral Vieira*.